

Notificação de Doenças à ADAPI

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI) realiza o atendimento de determinadas doenças animais que causam impactos na produção animal e na saúde humana.



Tratam-se das doenças de notificação obrigatória, estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Instrução Normativa nº 50 de 24 de setembro de 2013, como também, doenças de causa desconhecida, que ocorram fora do padrão esperado ou que acometam grande número de animais ou causem alta mortalidade em curto período de tempo.

Segundo a Organização Mundial de Saúde Animal – OIE, doença de notificação é definida como “doença inscrita em uma lista pela autoridade veterinária e cuja presença deve ser levada ao seu conhecimento assim que for detectada ou observada uma suspeita, em conformidade com a regulamentação nacional”.

A **Notificação de suspeita ou ocorrência de doenças em animais** de peculiar interesse do Estado **é responsabilidade de todos**. Qualquer cidadão, organização ou instituição que tenha animais sob sua responsabilidade ou que tenha conhecimento de casos suspeitos ou casos confirmados de doenças animais, deve notificar de forma imediata à ADAPI para que seja realizada a investigação da ocorrência.

Quanto mais rápida a notificação, mais rápido será o diagnóstico e a pronta reação, aumentando a probabilidade de êxito no controle ou erradicação de determinada doença.



A notificação imediata de ocorrências à ADAPI é de fundamental importância para a proteção da pecuária nacional e da saúde pública.

A notificação pode ser feita presencialmente em qualquer unidade da ADAPI (USAV'S E EAC'S), por telefone, email: epidemiologia@adapi.pi.gov.br ou internet, acessando o link do e-SISBRAVET disponível no endereço eletrônico da ADAPI (<http://www.adapi.pi.gov.br>) e do e-SISBRAVET (<https://sistemasweb4.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action>).



O Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergência Veterinária (e-SISBRAVET) é uma ferramenta criada pelo MAPA, que permite a notificação, atendimento e acompanhamento, pela internet, de medidas adotadas em situação de emergência veterinária e de suspeita de doenças em animais.

Não é preciso se cadastrar para ter acesso ao sistema e nem fornecer dados pessoais. Basta identificar as espécies acometidas, os sinais de doença observados, informar se existe diagnóstico laboratorial (anexar) e indicar com precisão a localização do estabelecimento onde se encontram os animais.

A partir das informações, a notificação será imediatamente encaminhada ao responsável da ADAPI no município de localização da suspeita ou doença registrada.



Faça a sua parte! Notifique à ADAPI a ocorrência de doenças em seu rebanho e colabore para o fortalecimento da saúde humana e animal.